

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Serviço de mão de obra para confecção e instalação de adesivos em veículos pertencentes a frota desta Autarquia, conforme descrição e modelos dos adesivos abaixo:

**1.1. Descrição dos serviços:**

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos serviços
01	15	M.O	Serviço de confecção e colocação de adesivos em veículos da frota desta Autarquia. 1 - Instalação de adesivos com logo da SAECIL nas duas portas, conforme medidas e modelo abaixo. 2 - Instalação de adesivos com número da frota nos dois Paralamas dianteiros e na tampa traseira, conforme medidas e modelo abaixo. 3 - Instalação de adesivo com número de telefone nas duas laterais, traseiras, conforme medidas e modelo abaixo. 4 - Instalação de adesivos com logo e número de telefone na tampa traseira.

**1.2 – MODELOS DOS ADESIVOS E MEDIDAS:**

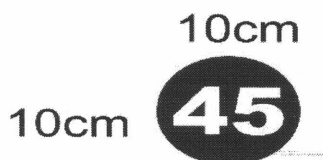
**1.2.1 – Modelo e medidas dos adesivos das portas dos veículos:**



**1.2.2 – Modelo e medidas de adesivo com número de telefone para instalação nas laterais dos veículos e da carreta:**



**1.2.3 – Modelo e medidas do adesivo com número da frota, para instalação nos veículos e na carreta:**



1

**1.2.4** – Modelo e medidas do adesivo para instalação na tampa traseira dos veículos e da carreta:



**1.2.5** – As cores dos adesivos devem ser, azul escuro, código 065 e azul claro, código 084.

**2. JUSTIFICATIVA:** O serviço discriminado neste Termo de Referência tem por finalidade atender a necessidade de personalização com instalação de adesivos em veículos da frota desta autarquia.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIA:**

**3.1.** A Contratada para execução dos serviços acima descritos deverá ser apta a realizá-los, considerando o tipo do veículo e serviço discriminado acima.

**3.2.** A Contratada deverá efetuar os serviços no prazo máximo de até três (03) dias corridos, a contar do recebimento das peças fornecidas pela SAECIL.

**3.3.** - Os serviços deverão ser executados no pátio da sede da SAECIL, Rua Padre Julião, nº 971, centro, Leme/SP.

**3.4.** A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

**3.5.** – O material utilizado para execução dos serviços deve ser de primeira qualidade e a mão de obra e o material deverão possuir garantia de, no mínimo, 03 (três) meses.

**3.6.** A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

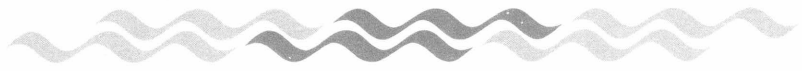
**3.7.** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

**3.8.** A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

**4.2.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.



**4.3.** A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

**4.4.** A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

**4.5.** Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

## 5. VALOR ESTIMADO

**5.1.** Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	15	M.O	Serviço de confecção e colocação de adesivos em veículos da frota desta Autarquia. 1 - Instalação de adesivos com logo da SAECIL nas duas portas, conforme medidas e modelo abaixo. 2 - Instalação de adesivos com número da frota nos dois Paralamas dianteiros e na tampa traseira, conforme medidas e modelo abaixo. 3 - Instalação de adesivo com número de telefone nas duas laterais, traseiras, conforme medidas e modelo abaixo. 4 - Instalação de adesivos com logo e número de telefone na tampa traseira.	R\$140,00	R\$2.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$2.100,00</b>	

**5.2.** Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

**5.2.1.** Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

## **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102 175120043.2.304 3.3.90.30.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.


## **9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA**

9.1. Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido à necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme, 01 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Cristiano Pires de Andrade  
Chefe da Divisão de Manutenção  
de Frota e Equipamentos